



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

PROJETO DE LEI Nº. 01/2024

REQUERENDO AS COMISSÕES
COMPLETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 08/02/2024

DISCUSSÃO

EM 08/02/2024

APROVADO POR

UNANIMIDADE

EM 15/02/24

ALTERA A LEI Nº 1.190/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, CORRIGE OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos no Art. 29-I do Regimento Interno, Art. 40 inciso II e Art. 48. parágrafo único da Lei Orgânica do Município, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo;

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Icó, em virtude da necessidade de se adequar às recomendações dos órgãos de controle externo da administração pública, bem como especificamente as disposições da federal Lei nº 14.133/2021, na forma que indica esta Lei.

Art. 2º - Extinguem-se da Estrutura Organizacional do quadro de cargos de provimento em comissão da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Icó os cargos de:

- Presidente/Pregoeiro
- I Secretário
- Membro

Parágrafo I - Os cargos extintos serão substituídos conforme o anexo II

Parágrafo II – São atribuições dos novos cargos criados por esta Lei:

a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Segundo o inciso LX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente recaindo sobre funcionário efetivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento contratual e zelar para que tudo se concretize da melhor forma possível pugnando sempre pela legalidade da licitação e do contrato envolvendo o objeto

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

licitado. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

b) FISCAL DE CONTRATO: O fiscal de contratos é formalmente designado para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quando as medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

c) AGENTE DE APOIO: O agente de apoio irá trabalhar compondo a equipe de apoio ao processo de licitação, auxiliando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO no fornecimento de informações e na discussão sobre a tomada de decisões. Deve auxiliar o pregoeiro em todas as etapas do certame. Poderá promover alterações quando necessárias e autorizadas pela autoridade competente. São ainda funções: - Recepção dos licitantes e de seus representantes; - Recepção dos documentos; - Elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame; - Inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

d) GESTOR DE CONTRATO - A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A adequada consecução do contrato está intimamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor de contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Os vencimentos e a quantidade dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal serão estabelecidos nos anexos I e II parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Como forma de atualizar os ganhos pelo índice inflacionário acumulado no ano de 2023, corrige os subsídios dos servidores efetivos atribuindo-lhes o percentual de 5,00%.

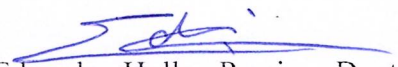
Parágrafo Único: As correções citadas no artigo 4º retroagirão seus efeitos financeiros à competência de 1º de janeiro de 2024.

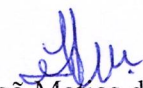
Art. 5º - Considerando a Resolução nº 015/94 de 10 de agosto de 1994, fica atualizado o valor da pensão paga por esta Câmara ao salário vigente para o exercício de 2024.

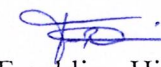
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó/CE, em 02 fevereiro de 2024.

Fernando Alexandre Leite G. Nunes
Presidente


Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária


Iatagã Matias de Lima
Vice Presidente


Franklin Hilton O. Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

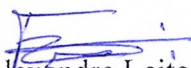
Unidos para progredir

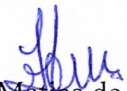
ANEXO I - Projeto de Lei N.º 01/2024


CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE.

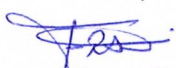
NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete	DANS-1	01	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	DAS-1	01	R\$ 4.500,00
Tesoureiro	DAS-2	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Secretaria	DAS-4	01	R\$ 1.420,00
Chefe de Serviços Gerais	DAS-4	01	R\$ 1.420,00
Assessor Legislativo I	DAS-4	05	R\$ 1.420,00
Assessor Parlamentar	STL-1	15	R\$ 3.031,00
Ouvidoria	DAS-4	01	R\$ 1.420,00
Assessor de Controle Interno	DAS-2	01	R\$ 2.000,00
Assistente de Almojarifado	DAS-4	01	R\$ 1.420,00
Assistente de Patrimônio	DAS-4	01	R\$ 1.420,00

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 02 de fevereiro de 2024.


Fernando Alexandre Leite G. Nunes
Presidente


Iatagã Matias de Lima
Vice Presidente


Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária


Franklin Hilton O. Rodrigues
2º Secretário

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

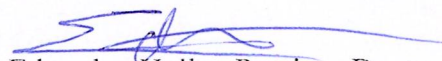
ANEXO II - Projeto de Lei N°. 01/2024

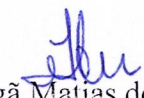
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.	SUBSÍDIO
Agente de Contratação	ADM-I	01	R\$ 1.500,00
Fiscal de Contrato	ADM-I	01	R\$ 1.500,00
Agente de Apoio	ADM-II	01	R\$ 750,00
Gestor de Contrato	ADM-I	01	R\$ 1.500,00

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 02 de fevereiro de 2024.

Fernando Alexandre Leite G. Nunes
Presidente


Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária


Iatagã Matias de Lima
Vice Presidente


Franklin Hilton O. Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

CAMINHO AS COMISSÕES
COMPETENTES PARA DAREM
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 8 02 2024

MENSAGEM Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO.

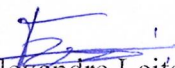
PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA URGENTÍSSIMA


Excelentíssimos Senhores Vereadores;

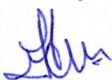
A mesa Diretora da Câmara Municipal de Icó, com base no art. 29-I e 137, do Regimento Interno, apresenta para apreciação do plenário o Projeto de Lei nº 01/2024, que trata da modificação da Lei de Estrutura da Câmara Municipal, excluindo cargos e criando outros, fixando salários e corrigindo os já existentes, para atender à necessidade de urgência, já que a criação de cargos atende às recomendações da Lei Federal 14.133/21, que fixa prazo de vigência a partir de 01/01/2024 para a nova Comissão de Licitação se estabelecer dentro dos novos parâmetros. Assim sendo, solicitamos que o projeto seja apreciado pelo Regime e Urgência Urgentíssima, visando atender aos prazos estabelecidos.


Diante do exposto, certos de que haverá plena compreensão por parte de vossas excelências, a Mesa Diretora apresenta o pedido e pede a aprovação.

Paço da Câmara Municipal de Icó/CE, em 02 fevereiro de 2024.


Fernando Alexandre Leite G. Nunes
Presidente


Eduarda Hulle Pereira Dantas
1º Secretária


Iatagã Matias de Lima
Vice Presidente


Franklin Hilton O. Rodrigues
2º Secretário